



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 005/2018

Fica autorizada abertura de crédito suplementar com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

**JOÃO DAVID RATHKE**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que, a Mesa Diretora aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |                 |
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |                 |
| <b>0001.0031.3001.2001 – Manut. atividades da Câmara de Vereadores</b> |                 |
| 3339030000000000 – Material de consumo .....                           | 1.500,00        |
|                                                                        |                 |
| <b>Total do crédito suplementar .....</b>                              | <b>1.500,00</b> |

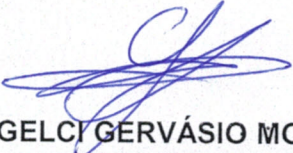
**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior a redução da seguinte dotação e classificação Funcional Programática:

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |                 |
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |                 |
| <b>0001.0031.3001.2001 – Manut. atividades da Câmara de Vereadores</b> |                 |
| 3339014000000000 – Diárias .....                                       | 1.500,00        |
|                                                                        |                 |
| <b>Total do crédito suplementar .....</b>                              | <b>1.500,00</b> |

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de dezembro de 2018.

  
**JOÃO DAVID RATHKE**  
Presidente

  
**GELCI GERVÁSIO MOSER**  
Secretário